



DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Decreta Ponto Facultativo e contém outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos II, da Lei Orgânica do Município de São Simão.

Considerando o Feriado Nacional quinta-feira dia do trabalho dia 01 de maio de 2025.

Considerando ser ponto facultativo o expediente nos órgãos públicos no dia 02 de maio, na sexta-feira.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente desta Casa nos dias 01 e 02 de maio de 2025.

Art. 2º O disposto no artigo 1º não aplica aos servidores lotados no cargo de vigia.

Art. 3º O expediente será retornado normalmente no dia 05 de maio de 2025 (segunda-feira).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
PUBLICAÇÃO
LOCAL: São Simão
DATA BASE: 29 / 04 / 2025
DOCUMENTO: _____
PERÍODO PUBLIC: _____

FUNCIONÁRIO


Professor Fernando
Presidente

São Simão-GO, 29 de abril de 2025.